



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº: 003/2025

EMENTA: “Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, que “Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.”

Com o trâmite regimental, devidamente respeitado, a mesa Diretora, acostou os textos legais, estabelecendo a distribuição para as comissões de Legislação, Justiça e Redação e para a comissão de fiscalização financeira e orçamentária, para análise e manifestação sobre a citada proposição, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Eis, o breve relatório.

2) FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto visa o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Sem Peixe, de acordo com o índice IPCA, de forma a reaver o poder de compra dos salários dos serventuários.

Em cumprimento aos art. 87 do Regimento dessa Casa de Leis, compete à Comissão de finanças e orçamentos, examinar e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro.